

**ERRATA**

**Processo Administrativo/FMS n. 02/2014**

**Processo de Licitação/FMS n. 02/2014**

**Licitação: Pregão Presencial/FMS n. 01/2014**

**Objeto: Aquisição de Medicamento e Material Médico Hospitalar para uso junto a Unidade de Saúde do Município**

**O Município de Lajeado Grande, por seu Prefeito Municipal Senhor Valmir Locatelli, através do FMS – Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a errata relativa ao Processo Administrativo/FMS n. 02/2014 relativo ao Pregão Presencial/FMS n. 01/2014, conforme segue:**

**Em relação ao item 7.2 letra “d”, será considerada três casas após a vírgula.**

**Em virtude da alteração, o item 7.2 letra “d” passará ter a seguinte redação:**

**7.2 - As propostas de preços (envelope n.001) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:**

- a) Razão social, endereço, telefone, “fax-símile” e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com três casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes.
- f) Será aceito a proposta com até três casa após a virgula.

As demais disposições do Processo Administrativo/FMS n. 02/2014 relativo ao Pregão Presencial/FMS n. 01/2014, permanecerão inalteradas

Lajeado Grande (SC) 10 de janeiro de 2014.

**VALMIR LOCATELLI**  
**Prefeito Municipal**

**DAVI CARLOS SMIESKI**  
**Pregoeiro**